

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUINTA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1903

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /7771-2025	2
RESOLUÇÃO /CMAS 21-2025	5
RESOLUÇÃO /CMAS 22-2025	7
RESOLUÇÃO /103-2025	8
ANEXO /MEDICÃO-2025	10
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /002-2025	11

LICITAÇÕES E COMPRAS

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO /047-2025	12
HOMOLOGAÇÃO /047-2025	13
EXTRATO DE CONTRATO[BD2]	14
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AD9]	15
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO /026-2025	16
HOMOLOGAÇÃO /026-2025	17

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **190320259150**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.771/2025

Denomina os membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências, o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.845/2013 (do Minuto Seguinte), que oferece garantias às vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.550/23, que determina a concessão sumária de medidas protetivas de urgência às mulheres a partir de denúncia de violência apresentada à autoridade policial ou a partir de alegações escritas e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO o regimento interno aprovado por este Comitê e;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos membros do Comitê.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para compor Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV.

Art.2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Comitê, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir os casos entre os membros do Comitê e convidados.

I - Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Casagrande Osório

Suplente: Milena Sanches Oliveira

II - Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Márcia Maria Giglio

Suplente: Alete Vornes Ribeiro

III - Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eglen Cássia Ciola Lima

Suplente: Mariana Farias

IV - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Talita Teixeira Klüppel dos Santos

Suplente: Tamiris Cristina de Goes Almeida

V – Gestão Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fabiana Balzanelo

Suplente: Marisa Aparecida de Almeida Ribas

VI - Proteção Básica da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ágatha Barreto

Suplente: Kelly Romany de Miranda Ladeira

VII- Representante da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ana Paula Scherer

Suplente: Jucélia Aparecida Januário

VIII - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Arapoti:

Titular: Aguinaldo Piotrowski

Suplente: Ana Carolina Batista Biscaia

IX - Representante da Polícia Civil:

Titular: John Élber dos Santos

Suplente: Rodrigo Garcia Kolodzejezyk

X - Representante do Hospital 18 de Dezembro:

Titular: Célia do Rocio Garcia da Silva

Suplente: Juliana Guadalupe Muller



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

XI - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

Titular: Tatiane Zambianco

Suplente: Ana Carolina Mendes de Oliveira

XII- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Caroline Gomes da Silva

Suplente: Hogla Carla Siqueira Vitor

XIII- Representante da Secretaria Estadual de Educação:

Titular: Geysa Mary Machado Claro dos Santos

Suplente: Vera Lucia Wollz

Diretoria:

Presidente: Fabiana Balzanelo

Vice-Presidente: Talita Teixeira Klüppel dos Santos

Membro: Caroline Gomes da Silva

Membro: Aguinaldo Piotrowski

Art.3º. Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV, e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do art.1º do presente decreto.

Art.4º. Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Comitê Municipal.

Art.5º. Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993
Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação das comissões permanentes previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024, e Regimento Interno.

Considerando, a Plenária da reunião ordinária, realizada no dia 25 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros conselheiros das comissões temáticas permanentes no Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Art. 2º - Comissão de Inscrição, Fiscalização e Controle Social, será composta paritariamente pelos seguintes membros:

- 1. Thayse Fernanda Silva Gomes (Secretaria Municipal de Saúde)
PRESIDENTE
- 2. Ana Carolina Mendes de Oliveira (trabalhador da Área)
RELATORA
- 3. Osicléia M. Carneiro Felipe (Secretaria Municipal de Assistência Social)
- 4. Marli de Oliveira Buniowski (Trabalhador da Área)

Art. 3º - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, será composta paritariamente pelos seguintes membros:

- 1. Cristiele da Silva (Entidade)
PRESIDENTE
- 2. Evelin Frandini Costa (Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico)
RELATORA



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024

3. Luciana Faria (Secretaria Municipal de Educação)

4. Antônio Alves (Usuário)

Art. 4º - Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social, será composta paritariamente pelos seguintes membros:

1. Edison Mario Lemes Ribeiro (Secretaria Municipal de Infraestrutura)
PRESIDENTE

2. Tatiane Zambianco (Trabalhador da Área)
RELATORA

3. Fabiana Balzanelo ((Secretaria Municipal de Assistência Social)

4. Adalgisa de Cássia Melo dos Santos (Usuário)

Art. 5º - Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e Deliberação de Conferências, será composta paritariamente pelos seguintes membros:

1. Adriane Silveira (Trabalhador da Área))
PRESIDENTE

2. Gessiara de Abreu Barbosa (Entidade)
RELATORA

3. Gabriel Leandro de Melo (Secretaria Municipal de Administração)

4. Nelci Aparecida Silva (Usuário)

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial Resolução Nº 15 do CMAS de 30 de julho de 2025.

Arapoti, 25 de setembro de 2025.

Osicléia M. Carneiro Felipe

Presidente Conselho Municipal Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993
Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 15/12/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a Resolução nº 16 do CMAS de 30/07/2025, que dispõe sobre Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades não governamentais, em Programas, Projetos e Assessoramento a defesa de garantia de direitos.

Considerando a Orientação da Rede Privada SUAS-MDS;

Considerando Parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Controle Social do CMAS;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada dia 27 de agosto do corrente ano;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada dia 25 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o registro e inscrição do Programa de Socioaprendizagem Presencial e EAD, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR, com CNPJ 76.610.591/0053-01;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 25 de setembro de 2025.

Osicléia M. Carneiro Felipe
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAPOTI****PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 – 2029****RESOLUÇÃO N° 103/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde para os anos de 2026 a 2029, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde e analisado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Lei 141/2012, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

CONSIDERANDO

- as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
- o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
- o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
- o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde,
- o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 é uma ferramenta que aponta soluções exequíveis, com compromissos assumidos por todos os atores, com normas e regras claras e que seguem as principais diretrizes de universalidade, equidade e integralidade, voltadas para a qualificação da atenção e educação do usuário, tanto em relação aos seus direitos quanto aos deveres como cidadão, com a finalidade de cumprir os objetivos e metas traçados para a utilização adequada do SUS. Auxilia o gestor municipal para que este tenha apoio para fazer o que deve ser feito e tomar as decisões certas no momento certo.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, analisado, revisado e referendado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Controle Social do SUS.

*Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: 0800 400 3158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 – 2029

RESOLUÇÃO Nº 103/2025

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/09/2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEANDRO RAMOS ALVES

Presidente

Leandro Ramos Alves
Presidente CMS
Decreto 7.565/2025

HOMOLOGO em __/__/202__, **publique-se.**

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: 0800 400 3158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR [e-mail: cmsarapoti09@gmail.com](mailto:cmsarapoti09@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PROJETO RECAPE RUA JOSÉ J. DIRENE - CONTRATO 35/2025 CONCORRÊNCIA 01/2025

ADITIVO DE CONTRATO



Empresa Contatada: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA SAM 76 LOTE 1

RUA JOSÉ JORGE DIRENE - VILA ROMANA

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant.	UND	Valor unit.	Valor total	
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS					R\$ 10.450,28
401160	DER/PRC	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO P/ASSENTAMENTO DE CALÇADAS	230,00	m²	R\$ 0,30	R\$ 69,00	69,00
603900C	DER/PRC	LASTRO DE BRITA	11,50	m³	R\$ 261,12	R\$ 3.002,88	3.002,88
605000C	DER/PRC	CALÇADA DE CONCRETO E= 5,00 CM	230,00	m²	R\$ 32,08	R\$ 7.378,40	7.378,40
		SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 29.935,55
600300	DER/PRC	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS 1A CATEGORIA	163,80	m³	R\$ 10,46	R\$ 1.713,35	1.713,35
601200	DER/PRC	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	78,62	m³	R\$ 30,48	R\$ 2.396,34	2.396,34
610600B	DER/PRC	CORPO DE BSTC D= 60CM SEM BERÇO C/ARMAÇÃO SIMPLES PA-1	78,00	m	R\$ 307,79	R\$ 24.007,62	24.007,62
CLM060	DER/PRC	C.L. PRÉMOLDADO TUBO ATÉ 0,60	2,00	UND	R\$ 909,12	R\$ 1.818,24	1.818,24
		SERVIÇOS DE FRESAGEM					R\$ 89.025,50
505000	DER/PRC	FRESAGEM CONTINUA A FRIO	72,00	m³	R\$ 239,15	R\$ 17.218,80	17.218,80
		REVESTIMENTO - CICLOVIA					
57000D	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 2 CAPA FAIXA "C" (QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON)	137,31	ton	R\$ 250,39	R\$ 34.381,05	34.381,05
810250	DER/PRC	FORNECIMENTO DE CAP CBUQ	7,55	ton	R\$ 4.957,04	R\$ 37.425,65	37.425,65
		BASE/SUB-BASE - CICLOVIA					R\$ 54.460,80
531000A	DER/PRC	BRITA GRADUADA	192,00	m³	R\$ 283,65	R\$ 54.460,80	54.460,80
		MEIO-FIO E SARJETA - CICLOVIA					R\$ 22.219,81
810250	DER/PRC	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 PRÉ-MOLDADO	477,64	m	R\$ 46,52	R\$ 22.219,81	22.219,81
TOTAL R\$							206.091,94

José Mauro de Almeida Afonso
Engenheiro Fiscal da Obra

LEONARDO MATOS FELIPE
Secretário de INFRAESTRUTURA

VALOR CONTRATO
ADITIVO CONTRATO

% ADITIVADA
VALOR TOTAL

R\$	1.670.000,00
R\$	206.091,94
	12,34%
R\$	1.876.091,94

Arapoti 13 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 25/09/2025 17:06

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 2/2025

Objeto: "Fomento para realização de despesas de material permanente e investimento para a Entidade visando qualificar o Serviço Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional para idosos, com recursos oriundos da deliberação 33/2024 CEDI/PR Cuida Mais Paraná."

Despacho do Prefeito Municipal

HOMOLOGO o resultado definitivo da Dispensa de Chamamento Público nº 2/2025, tendo como única entidade selecionada o LAR RECANTO DOS IDOSOS DE ARAPOTI.

Irani José Barros
Prefeito Municipal
Data: 24/09/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 77/2025, na modalidade **pregão eletrônico SRP 47/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES CORRELATAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR EM OBSERVÂNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, ARTIGO 54, § 1º, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	108.898,20
Total (R\$): 108.898,20	

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 17 de setembro de 2025

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOLHA ASSINADA EM 7/7/2025 10:55:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p66c84cd665ea>



LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO
SOB O N° 77/2025, NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 047/2025.**

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor **Irani José Barros**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/21 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão eletrônico SRP sob o n° 047/2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES CORRELATAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR EM OBSERVÂNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, ARTIGO 54, § 1º, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Arapoti, 17 de setembro de 2025

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://lc.ipm.com.br/jpc8364abu81bbb>
ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 25/09/2025 ÀS 17:06:50 POR 03



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 127/2025.
Pregão nº: 41/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.
Contratada: EDUCAR MÓVEIS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Mesas de Refeitório para Escola Dona Zizi, conforme Emenda impositiva do Vereador Jean Carlos Klichowski, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MESA REFEITÓRIO DE 10 LUGARES COM 2 BANCOS Medidas mínimas: Larg. 2,40 x Prof. 0,80 x Alt.750 Tampo produzido em MDF HIDROFÓBICO com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência a espigo de água Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Bancos / Medidas mínimas: Larg. 2,40 x Prof. 0,30 x Alt.450 Assento produzido em MDF HIDROFÓBICO com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência a espigo de água. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura cor cinza no tampo e banco e as bases de ferro em preto.	uni	18,00	999,94	17.998,92

Vigência: da data de publicação até 24/07/2026.
Dotação orçamentária: 6330; 3449052990100000000 Demais Materiais Permanentes.
Data da Assinatura: 24/09/2025.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO

Contrato nº: 127/2025.

Pregão nº: 41/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: EDUCAR MÓVEIS LTDA.

Objeto: alteração consensual do contrato nº 127/2025, compreendendo o acréscimo de R\$ 3.999,76 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), o que perfaz 22,22% do valor inicial do Contrato, correspondente aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MESA REFEITÓRIO DE 10 LUGARES COM 2 BANCOS Medidas mínimas: Larg. 2,40 x Prof. 0,80 x Alt.750 Tampo produzido em MDF HIDROFÓBICO com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência a espigo de água Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Bancos / Medidas mínimas: Larg. 2,40 x Prof. 0,30 x Alt.450 Assento produzido em MDF HIDROFÓBICO com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência a espigo de água. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura cor cinza no tampo e banco e as bases de ferro em preto.	uni	4,00	999,94	3.999,76

Com o acréscimo, o valor contratual passa de R\$ 17.998,92 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 21.998,68 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 6330; 3449052990100000000 Demais Materiais Permanentes.

Data da Assinatura: 24/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo administrativo nº 124/2025**, na modalidade de **dispensa de licitação 026/2025**, cujo objeto, consiste: **Aquisição de mudas de arvores conforme solicitação do IAT**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

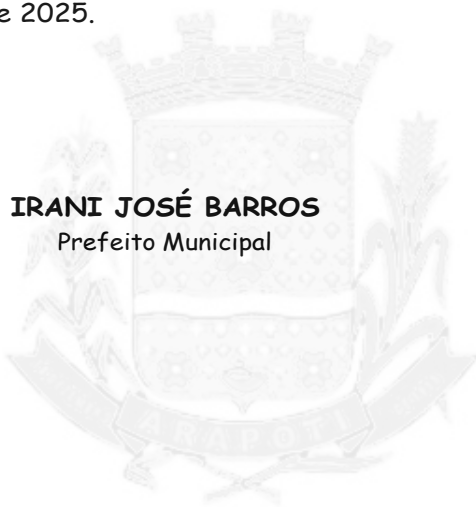
Proponente(s)

	Valor (R\$)
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – LOTE 01 E 02	2.352,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti 25 de setembro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 11:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://tc.ipm.com.br/p/25506d45786d>.



LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

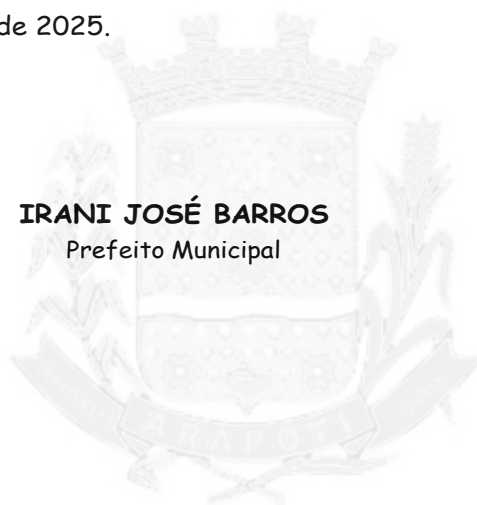
HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O N° 124/2025, NA MODALIDADE DE DISPENSA SOB N° 026/2025.

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor **Irani José Barros**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/21, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, **RESOLVEM:**

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **dispensa sob o n° 026/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de mudas de árvores conforme solicitação do IAT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Arapoti, 25 de setembro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 11:35:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3319025856d70>.



EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

